

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.053

De 22 de Agosto de 1.995

Autoriza a cessão de mão-de-obra da Prefeitura Municipal, para a realização de reforma e ampliação do prédio dos Correios e Telégrafos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, autorizada a ceder mão-de-obra a ser utilizada na reforma e ampliação do prédio dos Correios e Telégrafos local.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

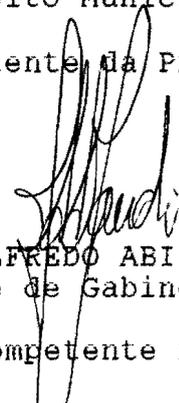
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Agosto de 1.995 (hum mil novecentos e noventa e cinco).

  
OCTÁVIO DOTOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 77 do livro competente nº 15 (quinze)